



REQUERIMENTO

EU JOSÉ CARLOS DA SILVA RESPONSÁVEL PELO CIRCO FANTASIA

**VENHO RESPEITOSAMENTE REQUERER DE VOSSA EXCELÊNCIA QUE SE DESIGNE AUTORIZAR A INSTALAÇÃO
DO REFERIDO CIRCO A SE INSTALAR NO(A)**

Ru: Américo Falcão, 511, Beira Mar - Juazeira - PB.

NESTA CIDADE POR UM PERÍODO DE 30 DIAS

A CONTAR DA DATA DA INSTALAÇÃO COM OBJETIVO DE TRAZER ALEGRIA E DIVERSÃO PARA A CIDADE

REQUERER AINDA QUE VOSSA EXCELÊNCIA ASSEGURE AUTORIZAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DESTA DATA

ISTO É PARA QUE NA VIGÊNCIA DESSE TEMPO NÃO VENHA SE INSTALAR OUTRO CIRCO.

A OPORTUNIDADE PARA RENOVARMOS VOTOS DE ESTIMA E APREÇO

ATENCIOSAMENTE.

Sra. Fustina C. Juazeira Gomes 03 / 10 / 2023

**JOSÉ CARLOS DA SILVA
PROPRIETÁRIO**

RG: 2.962.034

(83) 98663-1728 (LIGAÇÃO OU ZAP)

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.963.539/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2022
NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DA SILVA 01361695463		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRCO FANTASIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DOS IPES (LOT C SUL)	NÚMERO 712	COMPLEMENTO *****
CEP 58.069-366	BAIRRO/DISTRITO GRAMAME	MUNICÍPIO JOAO PESSOA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO CIRCOFANTASIAHOWEALEGRIAA@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 8209-0015
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **11:38:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários contratam entre si a presente locação mediante as cláusulas e condições seguintes:

I) LOCADORA: MARLENE HONORATO PEREIRA, Brasileira, Viúva, portadora do CPF nº: 448.855.984-00, através de sua procuradora **DANIELE H. FERREIRA VASCONCELOS**, inscrita no CPF: 030.242.844-51, com registro no CRECI sob nº 2437-F. Fone: (83) 9.8630-7833, E-mail: conceitolda@gmail.com.

II) LOCATÁRIO: JOSÉ CARLOS DA SILVA, Brasileiro, Circense, portador do CPF: 013.616.954-63 e RG: 2.962.034 SSP/PB. TEL: (83) 9.8663-1728. Residente à Rua Professora Marlene Fernandes de Melo, 141, Mangabeira, João Pessoa-PB, CEP: 58057-147.

III) OBJETO DA LOCAÇÃO COMERCIAL: De um Terreno com uma área de 3.281m², situado na Av. Américo Falcão, S/Nº. Beira-Mar – Lucena-PB.

IV) VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Devendo o seu pagamento ser efetuado da seguinte maneira: **R\$ 1.250,00 até: 05/12/2023 e R\$ 1.250,00 até: 05/01/2024**, através de depósito bancário no BANCO DO BRASIL, Agência 3501-7 e Conta Corrente 70472-5 em favor de DANIELLE H. FERREIRA VASCONCELOS. **O NÃO PAGAMENTO DE QUALQUER UMA DAS PARCELAS EM SUAS DATAS, ANULA ESSE CONTRATO EM SUA TOTALIDADE.**

V) PRAZO DA LOCAÇÃO: Início: 22 de dezembro de 2023 a 22 de janeiro de 2024, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial.

OBS; O locatário pode entrar no terreno 03 (três) dias antes da data inicial do contrato e sair 03 (três) dias após o término do contrato.

VI) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara haver recebido o terreno da presente locação, em bom estado de conservação e uso, de acordo com o laudo de vistoria inicial, obrigando-se à:

- a) Manter o objeto da locação no estado de conservação e limpeza recebidos no ato da entrega do terreno para assim o restituir a LOCADORA, quando finda, ou rescindida a locação, correndo por sua conta, exclusiva, as despesas necessárias para esse fim,
- b) Não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes sem a prévia autorização por escrito da LOCADORA;
- c) Não transferir este Contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma não alterar o destino da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da LOCADORA reprimir a infração, assentimento à mesma; em hipótese alguma o imóvel poderá ser transferido para terceiros;

- d) A encaminhar a LOCADORA todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no local, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;
- e) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, deve ser previamente autorizado pela LOCADORA, entregar o terreno, no mesmo estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização, senão nos casos de benfeitorias necessárias ou úteis, conforme Art. 1.219, do Código Civil, e 35, da Lei 8.245/91;
- f) Findo o prazo deste Contrato, por ocasião da entrega, a LOCADORA mandará fazer uma vistoria no terreno locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas mesmas condições em que foi recebido, pelo LOCATÁRIO;
- g) Obriga-se o LOCATÁRIO, a cumprir as normas estabelecidas para o bom funcionamento e administração do estabelecimento, respeitando, inclusive, o direito de vizinhança;

VII) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula sexta, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do Locatário, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos conseqüentários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato com a Locadora, exonerado de toda e qualquer responsabilidade decorrente;

VII) RENOVAÇÃO: Em caso do interesse de renovação da locação do período locatício, por qualquer das partes contratantes, será firmado novo documento contratual ou em forma de aditivo, mediante as assinaturas dos mesmos, sendo o valor do aluguel corrigido no período anual de acordo com a variação do IGPM/FGV, na sua falta, podendo ser reajustado pelo INPC/IBGE ou por outro indicador autorizado pela legislação em vigor, cuja escolha ficará a critério do locador.

IX) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pela LOCADORA, ainda que útil ou necessário, ficará automaticamente incorporada ao terreno sem prejuízo do disposto na letra "e" da cláusula sexta deste instrumento, resguardada indenização ou ressarcimento pelas benfeitorias necessárias ou úteis bem como o direito de retenção pelas benfeitorias voluptuárias conforme Art. 1.219 do Código Civil, 35 e 36 da lei 8.245/91

X) CLÁUSULA PENAL: A LOCADORA e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa equivalente a 03 (três) alugueis, a ser apurada na forma da Lei nº 8.245/91 e 12.112/09 de acordo com o aluguel à época, que será sempre paga proporcionalmente ao tempo contratual vincendo do prazo inicial do contrato. O locatário, no decorrer do contrato só se isentará da multa em caso de atender ao que rege o parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 8.245/91.

As partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

João Pessoa, 25 de Julho de 2023.

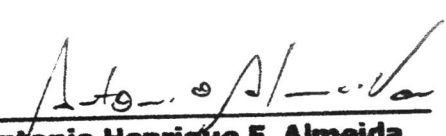


MARLENE HONORATO PEREIRA
PP: DANIELLE H. FERREIRA VASCONCELOS
LOCADORA

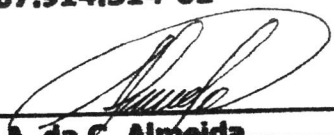


JOSÉ CARLOS DA SILVA
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:



Antonio Henrique F. Almeida
CPF: 007.914.514-02



Cicero A. da C. Almeida
CPF: 665.451.534-04



Comprovante de transferência

01/08/2023 - 10:40:33

Valor R\$ 1.250,00

Tipo de transferência Pix

Destino

Nome DANIELLE HONORATO FERREIRA

CPF ...242.844...

Instituição BCO DO BRASIL S.A.

Tipo de conta Conta corrente

Origem

Nome Islanderson Cristian dos Santos Silva

Instituição NU PAGAMENTOS - IP

Agência 0001

Conta 95231698-2

CPF ...685.864...

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: E18236120202308011339s129052896c

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Me ajuda —](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ANA JUSTINA COUTINHO DE LUCENA PONTES
 1ª HABILITAÇÃO: 18/10/2012

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/11/1983 JOAO PESSOA/PB

4a DATA EMISSÃO: 27/06/2022
 4b VALIDADE: 27/05/2032
 ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 2730013 SSP PB

4d CPF: 041.922.404-16
 5 Nº REGISTRO: 05620713324
 6 CAT. HAB: **AB**

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JARBAS ARAUJO DE LUCENA
 IVANISE COUTINHO DE LUCENA

7 ASSINATURA DO PORTADOR: *Ana Justina de Lucena Pontes*

	10	11	12		10	11	12
ACC				D			
A		27/05/2032		D1			
A1				BE			
B		27/05/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:
 A:

LOCAL: JOAO PESSOA, PB
 ASSINATURA DO EMISSOR: 38361451002 PB044952210

PARAÍBA
 SENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2158320643

PROTEÇÃO DO SIGILO
 2158320643